



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 014/2002.

Súmula:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a aquisição de um imóvel destinado ao incentivo a indústria, como segue:

0500 – DEPART.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0520 - Divisão de Comercio e Industria

22.661.0005.2.012 – Incentivo ao Industria

4.0.00.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00.00.0000 - INVESTIMENTOS

4.5.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.01.0000 - Concessão para incentivo a industria..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será o cancelamento parcial da dotação que abaixo se descrimina:

0400 – DEPART.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0420 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0032.2.009 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3.0.00.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.0080 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
em 27 de março de 2002.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL